

Credenciamento 01/2015

Processo nº 03794-3.2014.001

ERRATA

Nos Itens 4.1.1 ao 4.1.4, **onde se lê:**

“4.1.1. Da Habilitação Jurídica

4.1.1.2. Cópia da cédula de identidade;

4.1.1.3. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);

4.1.1.4. Certidão Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, de estar registrado naquela JUCEAL como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, devendo ser incluída também a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial daquele órgão na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32;

4.1.1.5. Apresentação de cópias reprográficas autenticadas de documento oficial de identificação e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, bem como comprovante de residência atualizado e certidões negativas cível e criminal nas esferas estadual e federal;

4.1.2. Da Habilitação Fiscal e Trabalhista

4.1.2.1. Prova de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.1.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeiro

4.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.1.4. Da Habilitação Técnica

4.1.4.1. Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

4.1.4.2. Declaração de Infraestrutura, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

4.1.4.3. Comprovação de sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de



atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do interessado, que comprove(m) a prévia execução de serviços semelhantes.”

Leia-se:

“4.1.1. Da Habilitação Jurídica

4.1.1.2. Cópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.1.3. Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.1.4. Certidão Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, de estar registrado naquela JUCEAL como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, devendo ser incluída também a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial daquele órgão na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32;

4.1.1.5. Apresentação de cópias reprográficas autenticadas de comprovante de residência atualizado e certidões negativas cível e criminal nas esferas estadual e federal;

4.1.2. Da Habilitação Fiscal e Trabalhista

4.1.2.1. Prova de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.1.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.1.3. Da Habilitação Técnica

4.1.3.1. Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

4.1.3.2. Declaração de Infraestrutura, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.”

Pelo exposto, fica mantida a data do credenciamento em epígrafe.

Maceió, 05 de março de 2015


Maria Aparecida Nunes Magalhães

Presidente da CPL